

Câmara Municipal de Paiva
Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 910/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Paiva, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Paiva, combinado com o disposto no Regimento Interno do Legislativo,
PROMULGA:

LEI Nº 910/2003

Dispõe sobre os recursos destinados às Entidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paiva aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal em seu nome, *Promulga* a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2003, às entidades abaixo relacionadas, observados os seguintes valores:

I	Caixa Escolar Santa Rosa	R\$	2.400,00
II	Corporação Musical Santa Rosa	R\$	1.000,00
III	José Bonifácio Futebol Clube	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	4.400,00

Parágrafo único. As subvenções previstas nos incisos deste artigo perfazem o valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2º As subvenções sociais a que se refere o artigo anterior serão concedidas às entidades que mencionam, para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as responsabilidades financeiras.

Art. 4º Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2003.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Alcino



Câmara Municipal de Paiva

CEP 36195-000 - Estado de Minas Gerais

Edital de Publicação

Na forma do disposto na lei Orgânica do Município de Paiva, combinando com o disposto no Regimento Interno do Legislativo, fica publicado o ato de Promulgação da Lei nº 910/2003 que "Dispõe sobre os recursos destinados a Entidade que menciona e dá outras providencias".

Paiva, 10 de novembro de 2003

Vicente Cruz de Oliveira
Presidente

Recebi dia: 10/11/2003

Lei 910/2003